



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA
SÃO MIGUEL RUMO AO PROGRESSO
ADM 2021/2024

LEI Nº. 1.156/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza a Chefe do Poder Executivo a firmar em nome do Município de São Miguel do Araguaia/GO, convênio com a Associação Jesus Bom Pastor da Paróquia São Miguel Arcanjo-MANÁ, na forma que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo por força desta Lei, autorizada a firmar c:onvênio sob a forma de subvenção social, com a ASSOCIAÇÃO JESUS BOM PASTOR DA PARÓQUIA SÃO MIGUEL ARCANJO — MANÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.999.096/0001-02, com sede na Rua 02, nº 587, Centro de São Miguel do Araguaia/GO, no sentido de concessão de auxílio financeiro para a manutenção da Unidade.

Art. 2º. Para consecução dos objetos estabelecidos na presente lei, fica o Município autorizado a repassar recursos em espécie no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais para o exercício de 2024, estabelecendo o repasse mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). ficando a entidade conveniada na obrigatoriedade de prestação de conta mensal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei, ocorrerão a conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo o plano de classificação funcional programática nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 e modificações posteriores.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

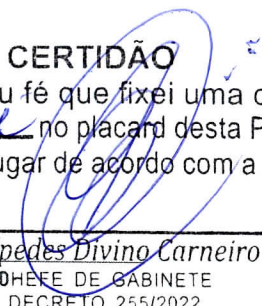
GABINETE DA PREFEITA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, aos 08 (oito) dias de abril de 2024.


AZAIDE DONIZETTI BORGES MARTINS

Prefeita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que fixei uma cópia do presente  no placard desta Prefeitura Municipal, no lugar de acordo com a Lei.


Eurípedes Divino Carneiro

Av. José Pereira do Nascimento, Nº 3.851, Setor Oeste. CEP: 76590-000
São Miguel do Araguaia - Go. Fone: (62) 3977 - 7100 / 3977 - 7101
gabinete@prefsma.com.br
www.sma.go.gov.br

CHefe DE GABINETE
DECRETO 255/2022